

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN)****ADITIVO Nº 001–PROGEP/UERN AO EDITAL Nº 005/2025–PROGEP/UERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e no uso de suas atribuições, **torna pública a retificação** no Edital nº 005/2025–PROGEP/UERN por meio deste aditivo.

**1. DAS CONSIDERAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO**

1.1 Considerando a necessidade de correção do item 13.3 do Edital nº 005/2025–PROGEP/UERN, a PROGEP promove a seguinte alteração no edital.

**2. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL**

2.1 Onde lê-se:

13.3 O salário do Professor do Ensino Superior contratado em caráter temporário será fixado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), à vista da qualificação do contratado, com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 (um) da classe do Professor do Ensino Superior correspondente a respectiva titulação apresentada no ato da contratação, não sendo admitida posterior alteração de titulação para efeitos de pagamento de salário.

| Classe | Nível | Titulação      | Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) | Adicional por Titulação (R\$)* | Total (R\$) |
|--------|-------|----------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------|
| I      | 1     | Especialização | 20h                | 2.329,71                | 232,97                         | 2.562,68    |
| II     | 1     | Mestrado       |                    | 2.912,15                | 757,16                         | 3.669,31    |
| III    | 1     | Doutorado      |                    | 3.494,57                | 1.922,01                       | 5.416,58    |
| I      | 1     | Especialização | 40h                | 4.659,42                | 465,94                         | 5.125,36    |
| II     | 1     | Mestrado       |                    | 5.824,28                | 1.514,31                       | 7.338,59    |
| III    | 1     | Doutorado      |                    | 6.989,14                | 3.844,02                       | 10.833,16   |

\*O adicional por titulação será apreciado via processo administrativo em momento posterior à assinatura do contrato e será retroativo à data de solicitação. Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste edital.

2.2 Leia-se:

13.3 O salário do Professor do Ensino Superior contratado em caráter temporário será fixado pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), à vista da qualificação do contratado, com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 (um) da classe do Professor do Ensino Superior correspondente a respectiva titulação apresentada no ato da contratação, não sendo admitida posterior alteração de titulação para efeitos de pagamento de salário.

13.3.1 O adicional por titulação será apreciado via processo administrativo em momento posterior à assinatura do contrato e será retroativo à data de solicitação. Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Este aditivo passa a fazer parte do Edital Nº 005/2025–PROGEP/UERN, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas.

3.2 O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 09 de janeiro de 2026.

**Profa. Dra. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**Profa. Dra. Cicilia Raquel Maia Leite**  
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte